



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

Lei n° 3.339/2020

Dispõe sobre reajuste de 12,84% para o Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o Piso Salarial do Magistério Municipal de Pesqueira no Ano de 2019, para os ativos e inativos, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n° 11.738/2008 e a Lei Municipal n° 3.012/2011, a seguinte tabela:

Símbolo do Cargo	Habilitação	Nível	Valor hora / aula
PD 1	Magistério	I	R\$ 14,43
PD 2	Licenciatura Plena	II	R\$ 16,60
PD 3	Especialização	III	R\$ 19,08
PD 4	Mestrado	IV	R\$ 21,95
PD 5	Doutorado	V	R\$ 25,24
PD 6	Pós-Doutorado	VI	R\$ 29,03
	Licenciatura Curta		R\$ 15,88
	Professor Leigo		R\$ 7,50

Art. 2°- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Wagner Cordeiro de Menezes
Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira